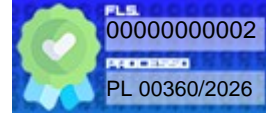




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI DE COMPLEMENTAR Nº ___

Senhor Presidente,

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que institui e disciplina a premiação por mérito dos servidores públicos municipais no âmbito do Município de Votuporanga.

A presente proposição tem por finalidade **valorizar o servidor público**, incentivar o **desempenho funcional qualificado**, a **assiduidade**, a **disciplina administrativa**, a **capacitação contínua** e a **inovação na gestão pública**, alinhando-se aos princípios constitucionais da **eficiência, moralidade, legalidade e interesse público** (art. 37 da Constituição Federal).

A premiação por mérito foi concebida como instrumento moderno de **gestão por desempenho**, amplamente utilizado na administração pública contemporânea, voltado à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ao fortalecimento da cultura organizacional baseada em resultados e à promoção de práticas administrativas mais eficientes e econômicas.

Destaca-se que a proposta estabelece, de forma expressa, que a premiação possui natureza **transitória, eventual e condicionada**, não gerando direito adquirido, **não se incorporando aos vencimentos, não produzindo reflexos previdenciários**, nem servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, preservando-se, assim, o equilíbrio do regime jurídico dos servidores e a sustentabilidade financeira do Município.

O projeto também fixa **critérios objetivos e verificáveis**, tais como desempenho funcional, assiduidade, inexistência de penalidades disciplinares e participação em capacitações, assegurando **impessoalidade, transparência, isonomia e segurança jurídica** na concessão da premiação, com posterior regulamentação por decreto para detalhamento técnico-operacional.

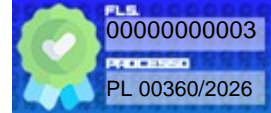
Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposição condiciona a implementação à **disponibilidade orçamentária e financeira**, com custeio por dotações próprias, em consonância com a legislação fiscal vigente, não criando obrigação permanente nem despesa continuada obrigatória.

Assim, o projeto não configura aumento remuneratório, mas sim **instrumento de política pública de valorização funcional e melhoria da gestão**, com impacto direto na eficiência administrativa, na qualidade dos serviços públicos e na racionalização dos recursos públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Apresentamos, os dados relativos ao índice de absenteísmo e ao custo decorrente dos dias não trabalhados referentes aos exercícios de **2024** e **2025**.

No exercício de **2024**, verificou-se índice **médio** de absenteísmo de **10,61%** e **total de 127,42%**, com **custo estimado de R\$ 15.287.558,15** decorrente das ausências registradas. Já no exercício de **2025**, apurou-se **índice médio de 7,82%** e **total de 93,9%**, com **custo estimado de R\$ 18.174.631,82**, perfazendo uma **redução expressiva no índice total de 33,52%**.

Observa-se, portanto, expressiva redução no índice apurado entre os períodos analisados, o que demonstra discreta melhora no cenário de ausências laborais. Todavia, o **percentual ainda permanece elevado**, especialmente quando comparado aos parâmetros de gestão de pessoas usualmente adotados na administração pública, que indicam **índices de absenteísmo** considerados adequados situados, em média, **entre 3% e 4%**, sendo tolerável, em situações específicas, até o limite aproximado de 5%.

Nesse contexto, ainda que se verifique **tendência de redução**, os dados demonstram que o **nível atual de absenteísmo permanece acima do patamar considerado adequado para fins de gestão eficiente da força de trabalho**, impactando diretamente a **continuidade dos serviços públicos e os custos suportados pela Administração**.

A inclusão de nova opção para fruição das férias decorre de solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga e tem por finalidade ampliar as possibilidades de escolha do período de descanso anual, permitindo ao servidor adequá-lo de forma mais compatível com suas necessidades pessoais, sem prejuízo do interesse da Administração.

Diante do exposto, considerando o **interesse público**, a **modernização da administração municipal**, a **valorização do servidor** e o fortalecimento de uma cultura institucional baseada em mérito, desempenho e resultados, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

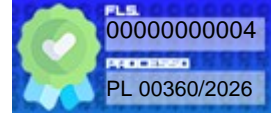
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  00005/2026

(Acréscce e altera dispositivos à Lei Complementar nº 187/2011, instituindo premiação por mérito aos servidores públicos municipais)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 56, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída a Seção IV-B – Da Premiação por Mérito, composta pelos arts. 75-B, 75-C e 75-D, na Lei Complementar nº 187/2011, com a seguinte redação:

“Seção IV-B Da Premiação por Mérito

Art. 75-B. Fica instituída, no âmbito do Município de Votuporanga, a premiação por mérito, de natureza transitória, eventual e condicionada ao desempenho funcional, destinada aos servidores públicos municipais ativos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O valor da premiação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, disponibilizado mediante crédito de benefício em cartão alimentação ou refeição, utilizado exclusivamente como meio operacional de pagamento, conforme critérios objetivos definidos nesta Lei e regulamentados por decreto do Poder Executivo.

§ 2º A concessão da premiação não gera direito adquirido, não possui caráter permanente e não constitui verba de natureza remuneratória, sendo vedada sua incorporação aos vencimentos ou proventos, ainda que concedida de forma reiterada.

Art. 75-C. A premiação por mérito:

- I – não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito legal;
- II – não serve de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais ou gratificações;
- III – não gera reflexos previdenciários.

Art. 75-D. A concessão da premiação observará critérios objetivos definidos em regulamento, podendo considerar:

- I – obtenção do conceito bom ou ótimo na última avaliação de desempenho funcional de acordo com as disposições legais;
- II – assiduidade no exercício das funções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

III – inexistência de ausências no período de apuração, ressalvadas as hipóteses previstas em regulamentação específica;

IV – inexistência de penalidade disciplinar no período de referência;

V – participação em cursos, treinamentos ou capacitações promovidos ou reconhecidos pela Administração, quando houver.

Parágrafo único. Os critérios específicos de avaliação, indicadores de desempenho, metas institucionais, forma de apuração, periodicidade e demais procedimentos operacionais serão definidos em regulamento do Poder Executivo.”

Art. 2º. O artigo 83 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias anuais, que poderão ser concedidas de uma só vez ou fracionadas, de acordo com a conveniência da Administração Pública e mediante concordância do servidor. (NR)

§1º

§2º

§3º

§4º

§5º

§6º Atendido o interesse do serviço, o servidor poderá gozar férias de uma só vez, ou em dois períodos iguais ou em dois períodos de 10 dias e 20 dias, podendo ainda, observando-se os limites legais com despesas de pessoal, as disponibilidades financeiras e o interesse da administração, converter 1/3 destas em pecúnia.”(NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C96-ACF7-F7BF-96FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 17:25:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9C96-ACF7-F7BF-96FB>



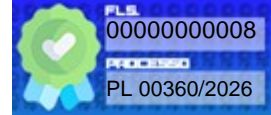
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **18:13:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:13:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2H1Z8R-8L4P8V-2E1P0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026 - PRÊMIO MÉRITO

Valor Projeto de Lei	nº Servidores Ativos	Valor Total
R\$ 50,00	8	R\$ 400,00

Estimativa Impacto

Ano	Meses	Valor
2026	10	400,00
2027	12	416,00
2028	12	445,12

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale-Alimentação dos servidores, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7159-353C-FC80-E14E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAUTO CERVANTES MARIOLA (CPF 114.XXX.XXX-96) em 16/03/2026 16:45:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7159-353C-FC80-E14E>



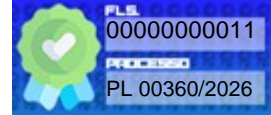
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **18:14:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:14:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3XZZ01-2A8X0S-1Y4Z00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Vale Alimentação		Prêmio por Mérito
	R\$	R\$	
Valor anterior:	R\$ 650,00	R\$ 50,00	
Valor com Reajuste:	R\$ 682,00	R\$ 50,00	
Aumento por servidor	R\$ 32,00	R\$ 50,00	
* Quantidade atual de servidores	242		
Valor Atual*	R\$ 157.300,00	Diferença Anual com Prêmio Por Mérito	
Valor Reajuste*	R\$ 165.044,00	R\$ 7.744,00	

Estimativa Impacto com Prêmio por Mérito		
2026	R\$ 6.453,33	R\$ 10.083,33
2027	R\$ 8.131,20	R\$ 12.705,00
2028	R\$ 8.537,76	R\$ 13.340,25

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale Alimentação dos servidores públicos, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BD-B320-CB11-DAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 16/03/2026 16:51:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/43BD-B320-CB11-DAB0>



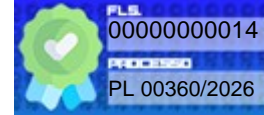
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **18:14:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:14:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2D412A-6J4J8D-515W7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



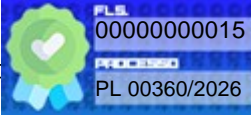


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CNPJ nº 46.599.809/0001-82
Rua Pará, 3227 | Centro | CEP 15.502-236 | Votuporanga-SP
Telefone: (17) 3405-9700

Validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1A65-3C94-3E51-10A7 e informe o código 1A65-3C94-3E51-10A7

Personas: KEYLLA SANTOS COSTA, LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, DAILENE DE JESUS e JORGE AUGUSTO SEBA



9202/03000 1A

51000000000

Período Contrato	Vínculo	Cargo Efetivo	Nome	QTDE.	Benefício por Mérito	Diferença Salarial	Encargos Sociais			Custo a Maior Mensal	Diferença 13º Salário	Diferença 1/2 Férias	RPPS 13º Salário (25,33%)	Custo a Maior 1/2 Férias e RPPS s/ 13º	
							RPPS Anterior (25,33%)	RPPS (25,33%)	Diferença Encargos Sociais						
Indeterminado	5	Servidor Efetivo Estatutário		34	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	27	Opção/Estat. Sdesig. Cargo Comissão		51	R\$ 50,00	R\$ 2.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	25	Estatutário/Opção (LC 187/2011)		449	R\$ 50,00	R\$ 22.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	57	Estatutário Suporte Pedagógico		84	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	44	Estatutário Professores		10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	17	Estatutário Professores		137	R\$ 50,00	R\$ 6.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	24	Estatutário (Desig. Cargo Comissão)		158	R\$ 50,00	R\$ 7.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Indeterminado	26	Estatutário		1.317	R\$ 50,00	R\$ 65.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL				2240	R\$ 400,00	R\$ 112.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 112.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RESUMO										Previsão Anual		Previsão Anual Proporcional			
										2026		R\$ 1.344.000,00		R\$ 1.120.000,00	
										2027		R\$ 1.438.080,00		R\$ 1.438.080,00	
										2028		R\$ 1.538.745,60		R\$ 1.538.745,60	
										Total Anual		R\$ 1.344.000,00		R\$ 1.344.000,00	
					Diferença Mensal com Salário		Diferença 13º, 1/2 Férias, 14º e RPPS s/ 13º		Diferença Anual com Salários		Total Anual		Previsão Anual Proporcional		
					R\$ 112.000,00		R\$ -		R\$ 1.344.000,00		R\$ 1.344.000,00		R\$ 1.120.000,00		

Keylla Santos Costa
Chefe de Depto. Folha de Pagamento

Leandro Vinicius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal de Finanças

Daílene de Araujo Marques
Depto. de Planej. e Exec. Orçamentária
(em exercício)

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A65-3C94-3E51-10A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEYLLA SANTOS COSTA (CPF 420.XXX.XXX-45) em 16/03/2026 15:40:44 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 16/03/2026 16:03:43 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 16/03/2026 16:08:25 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIENE DE ARAÚJO MARQUES (CPF 420.XXX.XXX-89) em 16/03/2026 16:08:39 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 16:43:23 GMT-03:00
Papel: Prefeito municipal
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1A65-3C94-3E51-10A7>



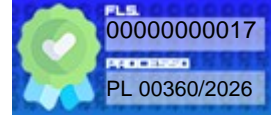
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **18:14:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:14:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1L1Z0R-777H5W-4T1D0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





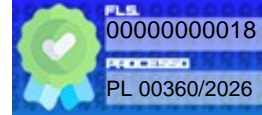
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **12:42:01**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 5/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:05:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-907483-7V7D1J-3K8Q0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





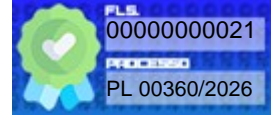
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **19:05:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5M3E7V-4Y0D2P-3E5U7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-907515-0U1F0K-3D3T3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





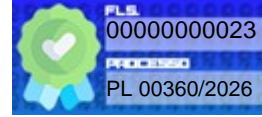
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:54:58

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 10:13:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.181 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-907515-0U1F0K-3D3T3W**, adicionado em **16/03/2026 às 19:06:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





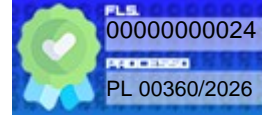
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **19:06:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2L7E7D-5B3W2G-8L3N1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

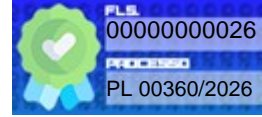
O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907543-5Z4E2T-1G2Q7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:54:58

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 15:50:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.176 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4KtK= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-907543-5Z4E2T-1G2Q7H**, adicionado em **16/03/2026 às 19:06:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-1Y3X6F-0G5F4S-3N7Q8G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





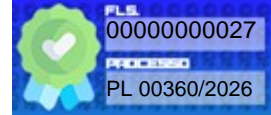
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **16/03/2026** às **19:06:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

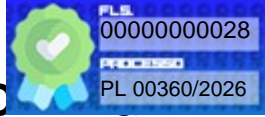
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 19:06:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4A8B0F-4G7D0E-6J8R6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 150/2026

Votuporanga 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 5/2026 que “Acresce e altera dispositivos à lei complementar nº 187/2011, instituindo premiação por mérito aos servidores públicos municipais.” para estudos e melhor análise do texto legal.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AADC-13E6-C31B-A864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/03/2026 16:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AADC-13E6-C31B-A864>



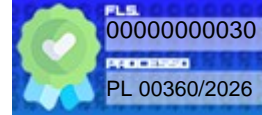
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PREFEITO Nº 150/2026 SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **19/03/2026** às **12:17:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

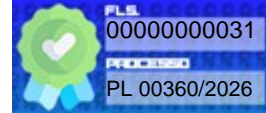
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:17:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6A8R5Y-0B7G1P-3H8O5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





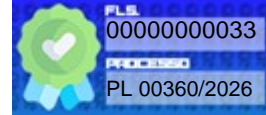
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 360/2026** em **19/03/2026** às **12:17:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:17:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-8C0J7T-508L6G-2F0N5I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



